



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração com a Associação de Kickboxing Fernando Paulo (AKFP) – 6ª Edição do Nazaré Fight Night - 2022	INFORMAÇÃO N.º: 112/SAFD/2022
	NIPG: 12123/22
	DATA: 2022/09/14

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Vice-Presidente.
Em substituição da Chefe da DAF.

Ricardo Caneco
15-09-2022

Ricardo Caneco

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

À Reunião
15-09-2022

Manuel António Sequeira

Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que vai realizar-se no Casino Salão de Festas, no dia 1 de outubro de 2022, a 6ª Edição do Nazaré Fight Night, um evento organizado pela Associação de Kickboxing Fernando Paulo, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que se trata de um evento desportivo que conta com a aprovação da Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai;

Considerando que estarão em competição atletas oriundos de Espanha e dos mais prestigiados clubes de kickboxing do nosso país, entre outros;

Considerando a dinâmica cooperativa entre entidades concelhias, criada em torno da realização deste evento, chamando a um espaço, predominantemente de uso cultural e recreativo, uma atividade de âmbito desportivo;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (que segue em anexo) seja deliberada em reunião da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
14-09-2022

Edi Milhazes



CÁLCULOS

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO	DATA	LOCAL	TIPO DE APOIO
Nazaré Fight Night VI	INÍCIO 1/10/2022 FIM 1/10/2022	Nazaré	Logístico

DESPORTIVOS - MÁX. 50 %

TIPO MÁX. 10 %	LOCALIZAÇÃO MÁX. 10 %	POPULAÇÃO ALVO MÁX. 10 %		Nº DE ATLETAS PARTICIPANTES MÁX. 20 %	
		IDADE MÁX. 5 %	SEXO MÁX. 5 %	Tipo de Modalidade	Individual
Atividade Regular	Instalação Desportiva	Entre os 18 e os 64 anos	Misto	Até 49 participantes	
2,0%	2,5%	2,0%	5,0%	1,0%	

TURISMO / ECONÓMICO - MÁX. 50 %

Nº DE DIAS DE PROVA MÁX. 12,5 %	ALOJAMENTO MÁX. 7,5 %	REFEIÇÕES MÁX. 5 %	ÂMBITO MÁX. 7,5 %	RETORNO MEDIÁTICO MÁX. 17,5 %
1 dia de prova	Sim	Sim	Internacional	Imprensa Local + Imprensa Regional + Imprensa Nacional + Imprensa Internacional
1,0%	7,5%	5,0%	7,5%	17,5%

IDENTIFICAÇÕES - MÁX. 25 %

APOIO LOGÍSTICO MÁX. 2,5 %	Nº DE EVENTOS DE ÂMBITO INTERNACIONAL MÁX. 2,5 %	SAZONALIDADE MÁX. 7,5 %	CARIZ SOCIAL MÁX. 7,5 %	ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA MÁX. 5 %
Sim	Menos do que 3	Jan / Fev / Mar / Abr / Out / Nov / Dez	Não	Não
0,0%	0,0%	7,5%	0,0%	0,0%

PENALIZAÇÕES - MÁX. 100 %

Menos de 45 dias antes do evento
100%

RESULTADO DA PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL

58,5%

RELATÓRIO PRÉ - EVENTO

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	4 000,00 €
20% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	800,00 €
100% DO APOIO DADO	800,00 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	58,5%
PENALIZAÇÃO	100%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	0,00 €





MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se no Casino Salão de Festas, no dia 1 de outubro de 2022, a 6ª Edição do Nazaré Fight Night, um evento organizado pela Associação de Kickboxing Fernando Paulo, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que se trata de um evento desportivo que conta com a aprovação da Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai;

Considerando que estarão em competição atletas oriundos de Espanha e dos mais prestigiados clubes de kickboxing do nosso país, entre outros;

Considerando a dinâmica cooperativa entre entidades concelhias, criada em torno da realização deste evento, chamando a um espaço, predominantemente de uso cultural e recreativo, uma atividade de âmbito desportivo;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré (MN)**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



A **Associação de Kickboxing Fernando Paulo (AKFP)**, pessoa coletiva n.º 510 725 333, com sede na Rua dos Fundadores 24, lote 74, 2450-076 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Fernando Manuel da Silva Paulo, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da 6ª Edição do Nazaré Fight Night, no dia 1 de outubro de 2022, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

1 - Ao Município da Nazaré compete:

- a) Ceder à AKFP 6 (seis) espaços publicitários - mupis sob a responsabilidade da autarquia, na última semana do mês de setembro de 2022, sendo os custos da impressão das artes finais suportados pela AKFP;
- b) Ceder à AKFP espaço publicitário no ecrã instalado junto ao Centro Cultural da Nazaré, sendo a edição do vídeo alusivo ao evento da responsabilidade da AKFP;
- c) Garantir o transporte do Ringue do Casino Salão de Festas até aos armazéns da Câmara Municipal Nazaré (onde ficará armazenado), no dia 2 de outubro de 2022;
- d) Garantir a cedência de 2 tendas 4 x 4 e 20 estrados de madeira.

Cláusula Terceira

À Associação de Kickboxing Fernando Paulo compete:

A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com o evento, nomeadamente, a segurança, os seguros e as licenças necessárias para a realização da 6ª Edição do Nazaré Fight Night;

B. Colaborar, dentro das disponibilidades do clube, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .09.2022.

Nazaré, ____ de setembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Associação de Kickboxing Fernando Paulo

Fernando Manuel da Silva Paulo